

DECRETO Nº 40.321, DE 20/08/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO
ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V
E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos
assentamentos da Servidora **ARLINDA DE BORTOLI**, Matrícula nº 795, que exerce
o Cargo de MONITOR, Nível II, Padrão “K”, o cômputo do tempo de contribuição de
01 (um) ano, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de
Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às fls.8,
contidas no Processo nº 199/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos